



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD



1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

1.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, Planejamento Educacional, Prestação de contas dos programas no sistema de gerenciamento de prestação de contas - SIGPC, Monitoramento dos programas : Programa Nacional Escolar - PNAE, Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, e suas ações Agregadas, Brasil Carinhoso, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP, Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - SIMEC/Plano de Ações Articuladas - PAR/Obras 2.0, Criação e Monitoramento de Associação de Pais e Mestres - APMs, Plataforma +PNE e apoio Administrativo envolvendo análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações e repasses da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

1.2 Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o plano anual de contratação de bens, serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria educacional justifica-se pela necessidade de fortalecer a gestão técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, diante da complexidade e da multiplicidade de programas e ações educacionais executadas com recursos federais.

2.2 A execução adequada desses programas — como o PNAE, PNATE, PDDE (e suas ações agregadas), além de plataformas como SIGPC, SIMEC, SIGARP e PNE — exige conhecimento técnico específico, constante atualização normativa e domínio dos sistemas informatizados do Governo Federal. A equipe técnica atualmente disponível no município não dispõe de todos os recursos humanos especializados para atender integralmente às exigências legais, operacionais e de controle desses instrumentos.

2.3 A ausência de suporte técnico qualificado pode comprometer o correto planejamento, execução e prestação de contas dos recursos da educação, resultando em inadimplência, suspensão de repasses, devolução de valores ao erário ou mesmo responsabilização administrativa do gestor público.

2.4 Assim, a contratação visa garantir a regularidade na execução dos programas federais, a correta aplicação dos recursos públicos, a melhoria dos processos internos da Secretaria, a transparência da gestão e o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), no Plano de Ações Articuladas (PAR) e nas demais políticas públicas educacionais.

2.5 Além disso, a consultoria contribuirá para a capacitação e orientação da equipe local, promovendo maior autonomia e eficiência na gestão pública municipal, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2.6 Deste modo a Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto, necessita fazer a contratação da prestação de serviço.

2.7 Considera-se a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 75.II, que estabelece as regras de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMECD.
Exercício: 2025

Programa de Atividade:

12 122 3000 2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

FONTE DE RECURSO: 200.006 MDE 25%

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

Estimativa Preliminar do Valor Médio da Contratação: R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)

4. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Responsáveis pela Elaboração:

Thalita Emilly

THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA

Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

Damazio S. Gomes

DAMAZIO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

5. Autorização

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda.

Uiramutã-RR, 29 março de 2025.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

**ELEVAÇÃO
FINANCEIRA**



PESQUISA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: D G DE AZEVEDO JUNIOR

CPF OU CNPJ: 32.367.641/0001-93

ENDEREÇO: RUA DA INGAZEIRA, 625 – CAÇARI


Solicitamos de Vossa Senhoria, fornecer a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, o preço dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos.

Item	Especificação De Materiais	Unid	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, Planejamento Educacional, Prestação de contas dos programas no sistema de gerenciamento de prestação de contas - SIGPC, Monitoramento dos programas : Programa Nacional Escolar - PNAE, Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, e suas ações Agregadas, Brasil Carinhoso, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP, Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - SIMEC/Plano de Ações Articuladas - PAR/Obras 2.0, Criação e Monitoramento de Associação de Pais e Mestres - APMs, Plataforma +PNE e apoio Administrativo envolvendo análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações e repasses da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTA/RR.	Mês	12	R\$ 5.100,00	62.400,00
Valor Total R\$: 61.200,00					

Validade da pesquisa: 60 (sessenta) dias.

Cidade: Boa Vista-RR.

Data: 25/03/2025.


Assinatura e carimbo do Responsável.

CM COMERCIO E SERVICOS
CNPJ:42.298.029/0001-41



PESQUISA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: J DE QUEIROZ FREITAS LTDA
CPF OU CNPJ:42.298.029/0001-41
ENDEREÇO: RUA LEONEL LUIS DE OLIVEIRA N 16, PARQUE CAÇARI.

Solicitamos de Vossa Senhoria, fornecer a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, o preço dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos.

Item	Descrição	UND	QTD	Valor médio unt R\$	Valor Total R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SIGPC, MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS: PNAE/ PENATE/ PDDE/ E SUAS AÇÕES AGREGADAS, BRASIL CARINHOSO, SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SIGARP, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTRILE - SIMEC/ PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/ OBRAS 2.0, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSOSISAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APMs, PLATAFORMA + PNE E APOIO ADMINISTRATIVO ENVOLVENDO ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES E RESPASSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
Valor Total R\$					60.000,00

Validade da pesquisa: 60 (sessenta) dias.

Cidade: BOA VISTA- RR

Data: 23/03/2025.


JOSÉ DE QUEIROZ FREITAS

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: R. A. MOURA DA SILVA

CPF OU CNPJ: 54.429.318/0001-11

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS ABDALA, 494 – 31 DE MARÇO – BOA VISTA/RR



Encaminhamos abaixo nossa proposta de preço.

Item	Especificação De Materiais	Unid	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, Planejamento Educacional, Prestação de contas dos programas no sistema de gerenciamento de prestação de contas - SIGPC, Monitoramento dos programas : Programa Nacional Escolar - PNAE, Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, e suas ações Agregadas, Brasil Carinhoso, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP, Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - SIMEC/Plano de Ações Articuladas - PAR/Obras 2.0, Criação e Monitoramento de Associação de Pais e Mestres - APMs, Plataforma +PNE e apoio Administrativo envolvendo análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações e repasses da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTA/RR.	Mês	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
Valor Total R\$:					R\$ 62.400,00

Validade da pesquisa: 60 (sessenta) dias.

Cidade: Boa Vista/RR

Data: 29.03.2025.

Assinatura e carimbo do Responsável.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR identifica a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, com o objetivo de garantir maior eficiência, controle e qualidade na gestão das políticas públicas educacionais. Essa contratação visa suprir a carência de pessoal técnico especializado na área e atender à crescente complexidade dos programas e plataformas que demandam acompanhamento contínuo e especializado.

1.2 Dentre as atividades a serem desenvolvidas pela empresa contratada, destacam-se: apoio técnico no planejamento educacional; orientação na prestação de contas por meio do Sistema de Gerenciamento de Prestação de Contas (SIGPC); monitoramento e gestão dos programas federais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas ações agregadas, incluindo o Brasil Carinhoso; suporte no uso do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (SIGARP); acompanhamento e controle das ações no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), especialmente no Plano de Ações Articuladas (PAR) e Obras 2.0; criação e monitoramento das Associações de Pais e Mestres (APMs); utilização da Plataforma PNE e apoio administrativo geral, especialmente na análise e acompanhamento de processos relacionados à execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados à educação.

1.3 A contratação é essencial para assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma correta, transparente e eficaz, além de garantir o cumprimento das normativas dos órgãos de controle e o atendimento às metas educacionais previstas nos planos municipal, estadual e nacional de educação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para atender adequadamente às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, a empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Qualificação Técnica

Comprovar experiência na prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional em órgãos públicos, especialmente na gestão de programas federais da educação básica.

Disponer de equipe técnica multidisciplinar, com formação e experiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas (gestores, pedagogos, contadores, administradores ou áreas correlatas).

2. Serviços a Serem Prestados

Apoio técnico ao planejamento educacional estratégico e operacional.

Acompanhamento da prestação de contas no SIGPC.

Monitoramento e orientação quanto à execução dos programas: PNAE, PNATE, PDDE (e ações agregadas), Brasil Carinhoso.

Gerenciamento de registros no SIGARP.

Acompanhamento do SIMEC, com ênfase no PAR e Obras 2.0.

Apoio à criação e acompanhamento das APMs (Associações de Pais e Mestres).

Suporte no uso da Plataforma PNE.

Apoio administrativo, com análise técnica de processos, repasses e ações da Secretaria.

3. Capacidade Operacional e Logística

Disponibilidade para atendimento presencial e remoto conforme demanda da Secretaria.

Infraestrutura adequada para comunicação eficiente, controle de atividades e emissão de relatórios periódicos.

4. Resultados Esperados

Melhoria nos índices de execução dos programas educacionais.

Aumento da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Redução de falhas e inconsistências nas prestações de contas.

Cumprimento das metas educacionais estabelecidas nos planos vigentes.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMECD.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Após análise, foram feitas pesquisas de preço com fornecedores, de acordo com o art. 3º inciso V da IN 065 de 5 de agosto de 2020, todas as cotações incluem as despesas e demais gastos.

Thalita



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria educacional, com experiência comprovada na gestão de políticas públicas educacionais e na operacionalização de programas federais, para atuar de forma integrada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR.

5.2 Essa empresa será responsável por oferecer suporte técnico e administrativo qualificado para o planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas de diversos programas educacionais financiados com recursos federais, tais como: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas ações agregadas, como o Brasil Carinhoso. Além disso, prestará apoio no uso e alimentação de sistemas governamentais como o SIGPC, SIGARP, SIMEC (incluindo PAR e Obras 2.0), e da Plataforma PNE.

5.3 A consultoria contratada também dará suporte na criação e monitoramento das Associações de Pais e Mestres (APMs), promovendo sua legalização, organização e integração às ações educacionais do município. Outra vertente da solução envolve o suporte contínuo às atividades administrativas da Secretaria, por meio da análise técnica de processos, acompanhamento de repasses financeiros e emissão de relatórios gerenciais.

5.4 A contratação visa implementar uma gestão educacional mais eficaz, técnica e transparente, garantindo o correto uso dos recursos públicos, o cumprimento das exigências legais e normativas dos órgãos de controle, além de assegurar o atingimento das metas estabelecidas nos Planos de Educação.

5.5 Trata-se, portanto, de uma solução estratégica e abrangente que contribuirá significativamente para o fortalecimento da gestão educacional municipal, especialmente em um contexto de limitações técnicas e operacionais internas.

5.6 Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, necessita fazer a contratação do Serviço de Assessoria pedagógica, visto que não há processo licitatório vigente, optou-se por fazer a contratação na Modalidade Dispensa de licitação pela Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. No caso em estudo será contratado apenas um profissional especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria para a secretaria de educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	ENCONTRO	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, Planejamento Educacional, Prestação de contas dos programas no sistema de gerenciamento de prestação de contas - SIGPC, Monitoramento dos programas : Programa Nacional Escolar - PNAE, Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, e suas ações Agregadas, Brasil Carinhoso, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP, Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - SIMEC/Plano de Ações Articuladas - PAR/Obras 2.0, Criação e Monitoramento de Associação de Pais e Mestres - APMs, Plataforma +PNE e apoio Administrativo envolvendo análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações e repasses da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.	Quinzenais / Mensais / Presenciais / Remotas	12 meses

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para a referida contratação é de **R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)**, O

Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Endereço: Rua Cici Mota S/N – Centro. CEP: 69358-000 CNPJ: 01.612.681/0001-01.

Tholitor



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



valor da contratação perfaz o valor estimado constante no anexo I do presente instrumento;

ITEM	DESCRIÇÃO	ENCONTRO	QUANTIDADE	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, Planejamento Educacional, Prestação de contas dos programas no sistema de gerenciamento de prestação de contas - SIGPC, Monitoramento dos programas : Programa Nacional Escolar - PNAE, Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, e suas ações Agregadas, Brasil Carinhoso, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP, Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - SIMEC/Plano de Ações Articuladas - PAR/Obras 2.0, Criação e Monitoramento de Associação de Pais e Mestres - APMs, Plataforma +PNE e apoio Administrativo envolvendo análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações e repasses da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.	Quinzenais / Mensais / Presenciais / Remotas	12 meses	5.100,00	61.200,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A presente contratação objeto deste estudo técnico preliminar, refere-se a apenas um item de serviço de assessoria e consultoria, portanto, não se aplica parcelamento da solução.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada em assessoria e consultoria educacional, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR espera alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria na Gestão dos Programas Federais da Educação
 - Acompanhamento técnico e sistemático da execução dos programas PNAE, PNATE, PDDE e suas ações agregadas, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos e cumprimento das metas estabelecidas.
- Regularidade e Transparência na Prestação de Contas
 - Realização da prestação de contas dos recursos recebidos por meio do SIGPC com qualidade, precisão e dentro dos prazos legais, evitando devoluções de recursos, sanções e pendências junto aos órgãos de controle.
- Fortalecimento do Planejamento Educacional
 - Apoio técnico na elaboração e execução de planejamentos estratégicos e operacionais da educação municipal, promovendo o alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE) e com as diretrizes do PAR (Plano de Ações Articuladas).
- Melhoria nos Indicadores de Monitoramento e Controle
 - Alimentação correta e contínua dos sistemas SIGARP, SIMEC (Obras 2.0), Plataforma PNE, entre outros, resultando em maior controle das ações e repasses da educação, e contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e transparente.
- Fortalecimento das Ações Comunitárias e Participativas
 - Criação e acompanhamento efetivo das Associações de Pais e Mestres (APMs), fortalecendo a participação da comunidade escolar na gestão educacional e contribuindo para a autonomia das unidades de ensino.
- Aprimoramento do Apoio Administrativo
 - Melhoria na análise e acompanhamento de processos administrativos e financeiros, com suporte contínuo à equipe da Secretaria, promovendo celeridade, qualidade técnica e segurança nas decisões.

Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.
Endereço: Rua Cici Mota S/N – Centro. CEP: 69358-000 CNPJ: 01.612.681/0001-01.

Thalitor



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECD



ANEXO I

QUANTITATIVO – SERVIÇO DE ASSESSORIA – 2025.
VALOR UNITÁRIO – SERVIÇO DE ASSESSORIA – 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	ENCONTRO	QUANTIDADE	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, Planejamento Educacional, Prestação de contas dos programas no sistema de gerenciamento de prestação de contas - SIGPC, Monitoramento dos programas : Programa Nacional Escolar - PNAE, Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, e suas ações Agregadas, Brasil Carinhoso, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP, Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - SIMEC/Plano de Ações Articuladas - PAR/Obras 2.0, Criação e Monitoramento de Associação de Pais e Mestres - APMs, Plataforma +PNE e apoio Administrativo envolvendo análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações e repasses da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTA/RR.	Quinzenais / Mensais / Presenciais / Remotas	12 meses	5.100,00	61.200,00

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Uiramutã-RR, 28 de março de 2025.

THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



7. Capacitação Técnica da Equipe Local
- Transferência de conhecimento e fortalecimento da equipe interna da Secretaria, por meio do trabalho colaborativo e da orientação constante dos profissionais da empresa contratada.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 O estudo preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Uiramutã-RR, 28 de março de 2025.

THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA

Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatorios, definido pelo art. 37, insiso XXI da constituição Federal e regulamentado nacionalmente pelas Leis 14.133/21 bem como demais legislações complementares aplicadas matéria, elaborou-se o presente Termo de Referência.
- 1.2 O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2 DO OBJETO

2.1 **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SIGPC, MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS: PNAE/ PENATE/ PDDE/ E SUAS AÇÕES AGREGADAS, BRASIL CARINHOSO, SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SIGARP, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO SISTEMA IONTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTRILE – SIMEC/ PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR/ OBRAS 2.0, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSOSISAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APMs, PLATAFORMA + PNE E APOIO ADMINISTRATIVO ENVOLVENDO ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES E REPASSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR”**

Os serviços a serem prestados incluem, entre outros:

- Apoio técnico ao planejamento educacional e à execução das políticas públicas da área;
- Orientação e execução da prestação de contas por meio do Sistema de Gerenciamento de Prestação de Contas – SIGPC;
- Acompanhamento e suporte à execução dos seguintes programas:
 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
 - Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)
 - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), inclusive ações agregadas como o Brasil Carinhoso;
- Apoio na gestão do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARP;
- Monitoramento das ações no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, com ênfase no Plano de Ações Articuladas – PAR e Obras 2.0;
- Criação, estruturação e acompanhamento das Associações de Pais e Mestres (APMs);
- Apoio técnico na utilização da Plataforma PNE;
- Apoio administrativo abrangendo análise, controle e acompanhamento de processos administrativos e financeiros relacionados aos repasses e ações da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação visa garantir maior eficiência, controle, transparência e conformidade na execução dos programas e recursos da educação pública municipal.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria educacional justifica-se pela necessidade de fortalecer a gestão técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, diante da complexidade e da multiplicidade de programas e ações educacionais executadas com recursos federais.

3.2 A execução adequada desses programas — como o PNAE, PNATE, PDDE (e suas ações agregadas), além de plataformas como SIGPC, SIMEC, SIGARP e PNE — exige conhecimento técnico específico, constante atualização normativa e domínio dos sistemas informatizados do Governo Federal. A equipe técnica atualmente disponível no município não dispõe de todos os recursos humanos especializados para atender integralmente às exigências legais, operacionais e de controle desses instrumentos.

3.3. A ausência de suporte técnico qualificado pode comprometer o correto planejamento, execução e prestação de contas dos recursos da educação, resultando em inadimplência, suspensão de repasses, devolução de valores ao erário ou mesmo responsabilização administrativa do gestor público.

Thalita



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



3.4 Assim, a contratação visa garantir a regularidade na execução dos programas federais, a correta aplicação dos recursos públicos, a melhoria dos processos internos da Secretaria, a transparência da gestão e o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), no Plano de Ações Articuladas (PAR) e nas demais políticas públicas educacionais.

3.5 Além disso, a consultoria contribuirá para a capacitação e orientação da equipe local, promovendo maior autonomia e eficiência na gestão pública municipal, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para atender adequadamente às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, a empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Qualificação Técnica
Comprovar experiência na prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional em órgãos públicos, especialmente na gestão de programas federais da educação básica.
 - Dispor de equipe técnica multidisciplinar, com formação e experiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas (gestores, pedagogos, contadores, administradores ou áreas correlatas).
2. Serviços a Serem Prestados
Apoio técnico ao planejamento educacional estratégico e operacional.
Acompanhamento da prestação de contas no SIGPC.
Monitoramento e orientação quanto à execução dos programas: PNAE, PNATE, PDDE (e ações agregadas), Brasil Carinhoso.
Gerenciamento de registros no SIGARP.
Acompanhamento do SIMEC, com ênfase no PAR e Obras 2.0.
Apoio à criação e acompanhamento das APMs (Associações de Pais e Mestres).
Suporte no uso da Plataforma PNE.
Apoio administrativo, com análise técnica de processos, repasses e ações da Secretaria.
3. Capacidade Operacional e Logística
Disponibilidade para atendimento presencial e remoto conforme demanda da Secretaria.
Infraestrutura adequada para comunicação eficiente, controle de atividades e emissão de relatórios periódicos.
4. Resultados Esperados
Melhoria nos índices de execução dos programas educacionais.
Aumento da eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Redução de falhas e inconsistências nas prestações de contas.
Cumprimento das metas educacionais estabelecidas nos planos vigentes.

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da **data de assinatura do contrato**, podendo ser **prorrogado** por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições iniciais e devidamente justificado pelo interesse da Administração Pública, nos termos do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

5.2 A prorrogação contratual deverá observar a conveniência administrativa, a continuidade da prestação dos serviços e a demonstração de sua vantajosidade, mediante justificativa formal da autoridade competente, devidamente instruída nos autos do processo administrativo.

5.3 A execução dos serviços deverá iniciar-se **imediatamente após a assinatura do contrato**, salvo disposição em contrário no Termo de Referência ou instrumento convocatório, respeitado o prazo de mobilização previsto, quando necessário.

5.4 O encerramento do contrato poderá ocorrer antes do prazo estabelecido em caso de:

- I – rescisão contratual nas hipóteses previstas na legislação;
- II – conveniência administrativa, com devida motivação;
- III – conclusão dos serviços contratados, quando de natureza pontual.

Thalita



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1 A execução dos serviços contratados dar-se-á de forma **contínua e sob demanda**, com atuação direta da contratada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, observando as necessidades estabelecidas pela administração e os objetivos do contrato.

6.2 A empresa contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada**, com experiência comprovada na área de gestão educacional pública, a ser composta por profissionais com formação compatível com os serviços prestados, conforme especificado no Termo de Referência.

6.3 Os serviços deverão ser prestados de forma **presencial e/ou remota**, conforme a natureza de cada atividade, assegurando a eficácia no acompanhamento dos programas, o cumprimento dos prazos legais e a adequada comunicação com os setores da administração municipal.

6.4 A contratada deverá apresentar, mensalmente, **relatórios de atividades executadas**, contendo descrição detalhada dos serviços prestados, orientações emitidas, sistemas alimentados, ações acompanhadas e demais informações relevantes para fins de fiscalização e aferição da execução contratual.

6.5 A execução dos serviços será fiscalizada por **servidor designado como gestor e fiscal do contrato**, conforme designação formal da autoridade competente, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.6 Eventuais falhas na execução dos serviços deverão ser corrigidas pela contratada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal da Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

7. PLANILHA DESCRITIVA/QUANTITATIVA

7.1 O valor estimado para a referida contratação é de **R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)**, O valor da contratação perfaz o valor estimado constante no anexo I do presente instrumento;

ITEM	DESCRIÇÃO	ENCONTRO	QUANTIDADE	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, Planejamento Educacional, Prestação de contas dos programas no sistema de gerenciamento de prestação de contas - SIGPC, Monitoramento dos programas : Programa Nacional Escolar - PNAE, Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, e suas ações Agregadas, Brasil Carinhoso, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP, Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - SIMEC/Plano de Ações Articuladas - PAR/Obras 2.0, Criação e Monitoramento de Associação de Pais e Mestres - APMs, Plataforma +PNE e apoio Administrativo envolvendo análise e acompanhamento de processos que	Quinzenais / Mensais / Presenciais / Remotas	12 meses	5.100,00	61.200,00

Thelma



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



	irão formar todo o conjunto de ações e repasses da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTA/RR				
--	---	--	--	--	--

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado **mensalmente**, mediante apresentação da **nota fiscal/fatura**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente** à prestação dos serviços, respeitando os prazos legais e as disponibilidades financeiras do órgão.

8.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada do **relatório mensal de atividades**, contendo a descrição dos serviços executados, entregas realizadas, orientações técnicas fornecidas e demais registros exigidos pela fiscalização, como condição obrigatória para liberação do pagamento.

8.3 O pagamento será efetuado mediante **transferência bancária**, em conta corrente de titularidade da contratada, observadas as retenções legais e tributárias pertinentes, nos termos da legislação vigente.

8.4 Ocorrendo eventuais falhas na execução dos serviços, ou se constatada a não conformidade entre o que foi executado e o que foi contratado, o pagamento poderá ser **suspense**, parcial ou totalmente, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, quando for o caso.

8.5 Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, será aplicado o índice de correção monetária previsto no contrato, conforme o disposto no § 5º do art. 143 da **Lei nº 14.133/2021**, desde que requerido formalmente pela contratada.

8.6 É vedado o pagamento antecipado, salvo nos casos previstos em lei, mediante autorização expressa da autoridade competente, com a devida justificativa técnica e previsão contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO. Consoante dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de licitação ocorre em situações específicas, como contratações de baixo valor, emergências, calamidades públicas, entre outras.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)**.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato decorrente da presente licitação terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da **data de sua assinatura**, podendo ser **prorrogado** por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa da Administração e concordância da contratada, desde que mantidas as condições iniciais, nos termos do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

11.2 A prorrogação da vigência contratual dependerá de **manifestação expressa da Administração**, devidamente motivada, demonstrando o interesse público e a vantagem da continuidade da prestação dos serviços.

11.3 A vigência contratual poderá ser encerrada antes do prazo estabelecido, por meio de:

Rescisão unilateral pela Administração, nas hipóteses previstas em lei;

Thalita



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



Rescisão consensual, mediante acordo entre as partes;

Conclusão do objeto contratado, se este ocorrer antes do prazo final;

Inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, com aplicação das penalidades cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
- b) Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização;
- c) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

12.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/DANFE fornecida pela **CONTRATADA**;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

13.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto;

13.3 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

13.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da **CONTRATADA**;

13.5 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/21;

13.6 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

13.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

13.8 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

13.9 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

13.10 Deverá a **CONTRATADA** informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Disposições Gerais

Thalita



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



1. Disposições Gerais

A execução do contrato estará sujeita às disposições contidas neste Termo de Referência, no contrato firmado entre as partes e na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Em caso de omissões neste documento, serão aplicáveis as normas gerais de licitações e contratos, bem como as especificações contidas no edital correspondente.

2. Alterações Contratuais

A Administração Pública poderá realizar alterações no contrato, com a devida justificativa e respeitando as condições previstas na legislação aplicável, sempre que houver modificação do seu objeto, necessidade de modificação do valor ou prorrogação do prazo de execução, conforme os interesses públicos e a viabilidade técnica e financeira.

3. Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido por motivos previstos em lei, como inadimplemento, descumprimento de cláusulas contratuais, razões de interesse público, ou qualquer outra situação que justifique a rescisão, conforme as hipóteses estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão, a contratada ficará sujeita às penalidades legais e à obrigação de indenizar a Administração por danos causados.

4. Observância das Normas de Compliance

A contratada compromete-se a adotar práticas que assegurem o cumprimento das normas de governança, ética, compliance, transparência e responsabilidade social, nos termos da legislação e regulamentos aplicáveis, e que promovam a integridade nas suas ações e relacionamentos com a Administração Pública.

5. Foro Competente

Para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes da execução do contrato, fica eleito o foro da comarca de Pacaraima/RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6. Efetividade do Termo de Referência

Este Termo de Referência entra em vigor na data de sua publicação, sendo parte integrante do processo de licitação e do contrato a ser celebrado, vinculando todas as partes envolvidas.

15. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá garantir a plena execução dos serviços de assessoria e consultoria educacional, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, assegurando a qualidade, regularidade e eficácia nas seguintes áreas:

- Planejamento educacional;
- Prestação de contas dos programas no Sistema de Gerenciamento de Prestação de Contas – SIGPC;
- Monitoramento dos programas: PNAE, PENATE, PDDE e suas ações agregadas, Brasil Carinhoso;
- Operacionalização do Sistema de Ata de Registro de Preços – SIGARP;
- Gerenciamento e monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMEC, com ênfase no Plano de Ações Articuladas – PAR e Obras 2.0;
- Criação, acompanhamento e monitoramento das Associações de Pais e Mestres – APMs;
- Acompanhamento da Plataforma +PNE;
- Apoio administrativo, incluindo análise e acompanhamento de processos relacionados aos repasses e demais ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR.

A contratada se compromete a prestar os serviços com observância às normas legais e regulamentares pertinentes, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento contratual, falhas técnicas ou operacionais, ou pela má execução dos serviços.

Será exigido o acompanhamento técnico permanente, bem como a emissão de relatórios mensais de atividades, como forma de comprovação da efetiva prestação dos serviços. A inadimplência quanto a quaisquer obrigações poderá ensejar sanções administrativas, inclusive a rescisão contratual.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente da presente contratação será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

PROGRAMA DE TRABALHO:

12 122 3000 2023 – MANUTENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

FONTE DE RECURSO: 200.006 MDE 25%



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

Uiramutã-RR, 01 de abril de 2025.



ELABORADO POR:

THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação
Educativa

ACORDO:

Damázio de Souza Gomes
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Titular da área requisitante.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECD



ANEXO I

QUANTITATIVO – SERVIÇO DE ASSESSORIA – 2025.
VALOR UNITÁRIO – SERVIÇO DE ASSESSORIA – 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	ENCONTRO	QUANTIDADE	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, Planejamento Educacional, Prestação de contas dos programas no sistema de gerenciamento de prestação de contas - SIGPC, Monitoramento dos programas : Programa Nacional Escolar - PNAE, Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, e suas ações Agregadas, Brasil Carinhoso, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP, Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - SIMEC/Plano de Ações Articuladas - PAR/Obras 2.0, Criação e Monitoramento de Associação de Pais e Mestres - APMs, Plataforma +PNE e apoio Administrativo envolvendo análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações e repasses da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.	Quinzenais / Mensais / Presenciais / Remotas	12 meses	5.100,00	61.200,00

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Uiramutã-RR, 01 de abril de 2025.

THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes